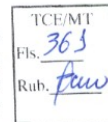




Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br



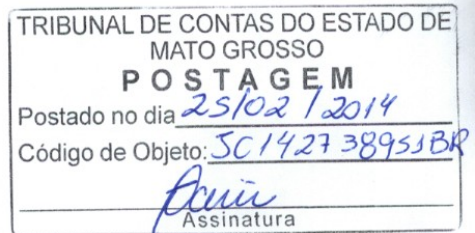
Ofício n.º **108/2014/TCE-MT/GCS-LCP**

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Salomão Wesley Kunde**  
Rua Industrial, Vila Nova  
CEP 78.652-000 – Confresa - MT

Referente: **Processo nº: 216488/2013 – Autos Digitais**  
Assunto: **Encaminhamento de Relatório Técnico**

Prezado Senhor:



**ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria deste Tribunal (fls. 01-40 TCE – Doc. Digital nº 267260/2013) e da Decisão (fls. 01-03 TCE – Doc. Digital nº 37091/2014), referentes à Representação Externa em desfavor do Poder Executivo Municipal de Confresa.

**CITO** Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da juntada do último AR, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**SOLICITO** que consigne em sua **DEFESA** o número do processo em epígrafe, e a **PROTOCOLE**, via Correios<sup>1</sup> ou pessoalmente, **junto à Gerência de Protocolo<sup>2</sup> deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

**ADVIRTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

**ADVIRTO**, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as

- 1 Art. 15 - As informações e demonstrativos contábeis, remetidos por meios magnéticos (disquete ou CD-ROM) ou físico (papel), serão considerados recebidos pelo Tribunal quando entregues em seu protocolo ou, quando encaminhados, no dia em que tiverem sido postados sob registros em repartição dos Correios, ou quando por meio de transmissão de dados (internet), na data em que se efetivar a transmissão, mediante comprovante eletrônico de recebimento emitido pelo Tribunal de Contas. (IN nº. 01/2002/TCEMT)
- 2 Artigo 227 (...)  
§ 2º. Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT).